



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 91, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção dos Serv de Limpeza Pub.	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	80.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.52.00	000	5.000,00
TOTAL					105.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Pavimentação Ruas Espaço Pub.	15.451.2011.2038	44.90.51.00	000	100.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	5.000,00
TOTAL					105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal